



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
10º CONCURSO DE REDAÇÃO DA SICREDI EVOLUÇÃO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.043085/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI JOAO PESSOA
Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA Número: 410
Bairro: TORRE Município: JOAO PESSOA UF: PB CEP:58040-140
CNPJ/MF nº: 35.571.249/0001-31

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Alagoa Grande/PB Alagoa Nova/PB Alagoinha/PB Alcantil/PB Algodão de Jandaíra/PB Alhandra/PB Amparo/PB Arara/PB Araruna/PB Araçagi /PB Areia/PB Areia de Baraúnas/PB Areial/PB Aroeiras/PB Assunção/PB Bananeiras/PB Baraúna/PB Barra de Santa Rosa/PB Barra de Santana/PB Barra de São Miguel/PB Bayeux/PB Baía da Traição/PB Belém/PB Boa Vista/PB Bonito de Santa Fé/PB Boqueirão/PB Borborema /PB Brejo do Cruz/PB Caaporã/PB Cabaceiras/PB Cabedelo/PB Cacimba de Areia/PB Cacimba de Dentro/PB Cacimbas/PB Caiçara/PB Caldas Brandão/PB Camalaú/PB Campina Grande/PB Capim/PB Caraúbas/PB Casserengue/PB Catingueira/PB Caturité/PB Conceição/PB Condado/PB Conde/PB Congo/PB Coremas/PB Coxixola/PB Cruz do Espírito Santo/PB Cubati/PB Cuitegi/PB Cuité/PB Cuité de Mamanguape /PB Curral de Cima/PB Damião/PB Desterro/PB Dona Inês/PB Duas Estradas/PB Emas/PB Esperança/PB Fagundes/PB Frei Martinho/PB Gado Bravo/PB Guarabira/PB Gurinhém/PB Gurjão/PB Imaculada/PB Ingá/PB Itabaiana/PB Itaporanga/PB Itapororoca/PB Itatuba/PB Jacaraú /PB João Pessoa/PB Juarez Távora/PB Juazeirinho/PB Junco do Seridó/PB Juripiranga/PB Juru/PB Lagoa Seca/PB Lagoa de Dentro/PB Livramento/PB Logradouro/PB Lucena/PB Malta/PB Mamanguape/PB Marcação/PB Mari/PB Massaranduba/PB Mataraca/PB Matinhas/PB Maturéia/PB Mogeiro/PB Montadas/PB Monteiro/PB Mulungu/PB Mãe d'Água/PB Natuba/PB Nova Floresta/PB Nova Palmeira/PB Olho d'Água /PB Oivedos/PB Ouro Velho/PB Parari/PB Passagem/PB Patos/PB Paulista/PB Pedra Lavrada/PB Pedras de Fogo/PB Pedro Régis/PB Piancó /PB Picuí/PB Pilar/PB Pilões/PB Pilôezinhos/PB Pirpirituba/PB Pitimbu/PB Pocinhos/PB Prata/PB Princesa Isabel/PB Puxinanã/PB Queimadas /PB Quixaba/PB Remígio/PB Riacho de Santo Antônio/PB Riacho dos Cavalos/PB Riachão/PB Riachão do Bacamarte/PB Riachão do Poço /PB Rio Tinto/PB Salgadinho/PB Salgado de São Félix/PB Santa Cecília/PB Santa Luzia/PB Santa Rita/PB Santa Teresinha/PB Santana dos Garrotes/PB Santo André/PB Sapé/PB Serra Branca/PB Serra Redonda/PB Serra da Raiz/PB Serraria/PB Sertãozinho/PB Sobrado/PB Soledade/PB Solânea/PB Sossêgo/PB Sumé/PB São Domingos do Cariri/PB São José de Espinharas/PB São José de Piranhas/PB São José do Bonfim/PB São José do Sabugi/PB São José dos Cordeiros/PB São José dos Ramos/PB São João do Cariri/PB São João do Tigre/PB São Mamede/PB São Miguel de Taipu/PB São Sebastião de Lagoa de Roça/PB São Sebastião do Umbuzeiro/PB São Vicente do Seridó/PB Tacima /PB Taperoá/PB Tavares/PB Teixeira/PB Tenório/PB Umbuzeiro/PB Vista Serrana/PB Várzea/PB Zabelê/PB Água Branca/PB; Timon/ MA todo o Estado PI.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/08/2025 a 04/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/08/2025 a 20/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção não está vinculada a nenhuma aquisição de produtos ou serviços da empresa promotora. O objetivo do Concurso é de estimular entre os estudantes do último período do ensino médio (3º ano), regularmente matriculados nas escolas públicas da área de ação da Sicredi Evolução, a reflexão sobre o cooperativismo e o ato de cooperar como forma de oportunidade de crescimento humano nos âmbitos profissional e social, abordando e convidando exclusivamente seus responsáveis legais, no caso de menores de idade, para que estes responsáveis realizem suas inscrições e os representem em todo o processo. É também objetivo do Concurso estimular a pesquisa dos estudantes sobre o tema proposto, a fim de promover o crescimento das famílias cooperativas. O objetivo principal da Sicredi Evolução é promover a cooperação interna nas famílias de nossa comunidade.

Estão aptos a participar desta promoção qualquer pessoa física, regularmente matriculadas no ensino médio* (3º série) de escolas públicas dentro da abrangência desta promoção (item 3), **que durante o período de 08h00 do dia 11/08/2025 até às 18h00 do dia 20/10/2025**, realizarem, **gratuitamente**, inscrição no concurso, enviando o material detalhado abaixo (dados cadastrais e redação) para o e-mail coop2201_marketing@sicredi.com.br.

Dados cadastrais: Os candidatos/responsáveis deverão preencher formulário próprio para o concurso disponível no site da Sicredi Evolução em www.sicredi.com.br/evolucao.

Dados solicitados no formulário do aluno participante:

- Nome completo
- Endereço completo
- Fone para contato
- Data de Nascimento
- Série/ano que aluno cursa
- Informar como ficou sabendo do Concurso

Dados solicitados no formulário do responsável legal do aluno participante (em caso de menor de idade):

- Nome completo do responsável
- Endereço e fone para contato com o responsável
- Nome da escola na qual o aluno está vinculado
- Endereço e contato da escola na qual o aluno está vinculado.

Além do preenchimento dos dados cadastrais, deverá ser enviado também uma redação com o seguinte tema: **“2025: Ano Internacional do Cooperativismo”**.

A redação deverá ser enviada no formulário próprio, com até 4 mil caracteres (com espaços), contendo o título e o texto da redação.

Observações gerais:

- (a) Inscrições de menores de idade, que não sejam emancipados devem ser realizadas exclusivamente por seus responsáveis legais.
- (b) Os candidatos/responsáveis que enviarem **dados incompletos serão eliminados do concurso.**
- (c) Cada aluno só poderá se inscrever uma única vez. Este controle será feito com base no nome do aluno participante.
- (d) O participante/responsável declara que é autor da redação enviada, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.
- (e) A empresa promotora não se responsabiliza pelas inscrições que não forem computadas por problemas ao servidor, falta de energia elétrica, problemas nas transmissões de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários, bem como erros na leitura de scripts que possam vir a ocorrer.
- (f) É imprescindível ao aluno a solicitação da confirmação do recebimento da sua redação quando do envio do seu e-mail. Essa confirmação será a comprovação da participação do aluno no Concurso Cultural de Redação.
- (g) O aluno deverá estar, conforme mencionado, regularmente matriculado em uma escola pública situada dentro da área de abrangência desta campanha. A comprovação dessa condição será exigida em caso de contemplação. Caso não seja confirmada, a redação do participante será desclassificada, e ele perderá qualquer direito à premiação.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 04/11/2025 10:00 a 04/11/2025 11:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/08/2025 08:00 a 20/10/2025 18:00
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Mal. Deodoro da Foseca NÚMERO: 410 BAIRRO: Torre
 MUNICÍPIO: João Pessoa UF: PB CEP: 58040-140
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Notebook Positivo Vision C15 Intel Celeron Dual Core, 4GB 128GB eMMC, Tela HD 15,6, Windows 11 + Microsoft 365 Personal com licença válida por 1 ano	1.665,59	1.665,59	1
1	Notebook Positivo Vision C15 Intel Celeron Dual Core, 4GB 128GB eMMC, Tela HD 15,6, Windows 11 + Microsoft 365 Personal com licença válida por 1 ano	1.665,59	1.665,59	2
1	Notebook Positivo Vision C15 Intel Celeron Dual Core, 4GB 128GB eMMC, Tela HD 15,6, Windows 11 + Microsoft 365 Personal com licença válida por 1 ano	1.665,59	1.665,59	3
1	Notebook Positivo Vision C15 Intel Celeron Dual Core, 4GB 128GB eMMC, Tela HD 15,6, Windows 11 + Microsoft 365 Personal com licença válida por 1 ano	1.665,59	1.665,59	4
1	Notebook Positivo Vision C15 Intel Celeron Dual Core, 4GB 128GB eMMC, Tela HD 15,6, Windows 11 + Microsoft 365 Personal com licença válida por 1 ano	1.665,59	1.665,59	5

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	8.327,95

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o período de participação uma comissão julgadora formado **por 5 (cinco) gestores na área do Cooperativismo** (Presidente da Cooperativa, Diretor de Negócios, Diretor de Operações, Gerente de Marketing e Assessora de Desenvolvimento do Cooperativismo) irá avaliar todos os materiais habilitados neste concurso.

As redações válidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios: (para cada critério será estabelecido notas dentro de uma escala de 0 a 10)

- (a) **objetividade (texto objetivo, sem “rodeios”, desvios ou fuga do tema):** 20% da nota
- (b) **originalidade (evitar o senso comum, formado por conceitos superficiais reproduzidos sem que haja reflexão e problematização)**

do assunto. Não será admitido plágio.): 10% da nota

(c) ortografia (uso adequado das regras estabelecidas pela Gramática Normativa para a grafia correta das palavras e o uso de acentos, da crase e dos sinais de pontuação): 20% da nota

(d) concordância, organização e conclusão (fluidez do texto, com boa apresentação e defesa das ideias, desenvolvimento e fechamento dos argumentos): 50% da nota

Em caso de empate, será considerado o seguinte critério para desempate: data de recebimento da redação, tal seja, no caso de empate, será vencedor o participante que teve a sua redação primeiramente recebida.

A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

Os alunos autores das 3 (três) melhores redações, serão contemplados cada um com: 1 (um) Notebook Positivo Vision C15 Intel Celeron Dual Core, 4GB 128GB eMMC, Tela HD 15,6, Windows 11 + Microsoft 365 Personal com licença válida por 1 ano.

A escola do aluno primeiro colocado será contemplada com: 02 (dois) Notebooks Positivo Vision C15 Intel Celeron Dual Core, 4GB 128GB eMMC, Tela HD 15,6, Windows 11 + Microsoft 365 Personal com licença válida por 1 ano.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os participantes que tentarem burlar o processo de participação. Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários da empresa promotora e da empresa Santini Consultores Associados Ltda. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento das inscrições do concurso. Ficam também excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, que sejam associados Pessoas Físicas, assim como seus filhos e cônjuges. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha, assim como os jurados e seus familiares.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os vencedores serão notificados através de anúncio no site www.sicredi.com.br/evolucao, e, também, por intermédio de e-mail, telefone, observando-se, os dados enviados no momento do cadastro em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados).

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os premios serao entregues, sem onus, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apuracao. Para o recebimento, o contemplado deverá estar adimplente com a cooperativa e preencher o "Recibo de Contemplacao e Entrega do Premio" com seus dados pessoais, assina-lo e fornecer copia do RG e CPF, no ato da entrega.

O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o premio, podera constituir mandatario mediante procuracao publica com poderes especificos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, devera ser representado por seu responsavel legal, e na hipotese de ser relativamente incapaz, devera ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do premio, mediante a entrega do mesmo, que sera emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

No caso do contemplado ser menor de idade, a premiação será entregue ao seu representante legal, devidamente comprovado.

No caso da escola contemplada, a premiação será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio devera ser incorporado ao patrimônio da empresa.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

Os premios desta promocao poderão ser visualizados por meio de material promocional.

No maximo de 08 (oito) dias antes da data da apuracao, a empresa fara a comprovacao das aquisicoes dos premios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1o do art. 15o do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovacao de propriedade dos bens).

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PREMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos premios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, sera de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apuracoes. Nao sendo reclamado neste periodo a pessoa juridica promotora convertera o (s) valor (es) do (s) premio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da uniao, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6o do Decreto no 70.951 de 09/08/72.

DIVULGACAO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (A) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promocao, alem do periodo vigente da Promocao, cedera seu nome, redação, imagem, som e voz, com vistas a divulgacao do resultado, a criterio da empresa promotora, sem nenhum onus a pessoa juridica promotora.

DUVIDAS E CONTROVERSAS:

As duvidas e controversias dos consumidores participantes da Promocao autorizada deverao ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas a SPA/ME.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Distribuicao gratuita dos premios, sem onus aos contemplados, sendo que as despesas referentes a legalizacao e relacionadas, serao arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversao parcial ou total dos premios em dinheiro.

Ao participar desta Promocao estarao os participantes concordando tacitamente com todas as disposicoes constantes neste Regulamento.

O regulamento completo da presente campanha estara disponível no site www.sicredi.com.br/evolucao.

Fica, desde ja, eleito o foro central da Comarca do participante para solucao de quaisquer questoes referentes ao Regulamento da presente Promocao.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente acao promocional respeitara os principios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Protecao de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serao utilizados pelo Sicredi para fins de execucao da presente campanha e serao mantidos pelo periodo em que a acao promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutencao por tempo superior.

A operacionalizacão da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipotese em que houvera o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessario para execucao da acao promocional. Destaca-se que tais parceiros estarao vinculados a obrigacoes de privacidade e protecao de dados em relacao aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercicio de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi.

Os dados pessoais coletados serao mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas tecnicas e administrativas aptas a resguarda-los de acessos nao autorizados e situacoes de destruicao, perda, alteracao, comunicacao e difusao, com padrao usualmente adotado pelo mercado para a protecao de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 18/07/2025 às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador `DYC.JBU.DBR`

Link para inscrição e envio da redação: <https://forms.office.com/r/5bJY7t7cuL>